



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2024 MODALIDADE – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

O Município de Oratórios, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, realizará a licitação na modalidade DISPENSA, os eventuais interessados podem apresentar proposta comercial a partir das 09:00 do dia 15/10/2024 até às 09:00h do dia 18/10/2024, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 11.871/2023, Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, bem como o Decreto Municipal nº 2558, de 10 de janeiro de 2024, a dispensa será realizada pelo Agente de contratações e sua Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 26/2024, de 04 de janeiro de 2024.

1 - OBJETO

1.1- Constitui objeto da presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO NINTEDANIBE 150MG, COM POSOLOGIA DE 12/12H, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, por critério de julgamento **tipo menor preço GLOBAL**, conforme demais dados disponíveis no ANEXO I.

2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas (PJ) que atendam a todas as exigências contidas no aviso de Dispensa.

2.2-Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar, contratar ou forem punidos com suspensão pela Administração Pública.

2.2.1 – Não poderão participar também, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Oratórios/MG, bem como empresa da qual o servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3-A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

4 - *As propostas deverão ser anexadas na plataforma <https://licitar.digital/> até as 09:00h do dia 18/10/2024. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal do Município: <https://www.oratorios.mg.gov.br/licitacoes>. Os interessados em apresentar proposta devem anexar via plataforma <https://licitar.digital/>.*

4.1 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente via plataforma <https://licitar.digital/>, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2 – O endereço eletrônico é licitacao@oratorios.mg.gov.br; e o setor de Licitações fica localizado à Rua Tabajara, nº 297, 2º andar, sede da Prefeitura Municipal, Centro, Oratórios, CEP: 35.439-000 – Estado de Minas Gerais.

5 - PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do **anexo II**, datilografadas ou impressos timbrado da empresa proponente, **em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas**, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, em conformidade com o **Anexos I**, deste edital e, deverão conter:

Pessoas Jurídicas:

5.1.1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do proponente;

5.1.2- Prazo de validade da proposta não inferior a **30 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.3- O contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, que poderá ser prorrogado por igual(ais) e sucessivo (s) período (s), a critério da Administração.

5.1.4- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o Município, declaração está a ser entregue juntamente com a proposta;

5.2 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **UM ITEM E UM PREÇO** para cada item do objeto desta licitação.

5.3 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE:**

a) Valor unitário e total de cada item;

b) Quantidade de cada item;

c) Descrição de cada item;

d) Marca de cada item;

e) Valor total global.

5.4 - O critério de julgamento das propostas será do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**

5.5 - Uma vez enviada a proposta via protocolo presencial ou por endereço eletrônico (e-mail), os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso nos cumprimentos dos prazos.

6 - DOCUMENTAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados posteriormente à classificação da proposta vencedora, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação de apresentação expedida pela administração pública, obedecendo a data, horário e demais especificações. Os documentos deverão ser encaminhados em endereço constante do subitem 3.3 deste aviso. A documentação necessária exigida, a saber:

6.1 PESSOAS JURÍDICAS:



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.1- - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

6.1.2- – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

6.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

6.2.1- - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA COM SUA EXPEDIÇÃO NUNCA SUPERIOR A TRÊS MESES DA ABERTURA DESTE PROCESSO.

6.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1- - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.2- - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

6.3.3- - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

6.3.4- – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e Tributos federais e dívida ativa da união e INSS.

6.3.5- – Certidão negativa de débitos trabalhista.

6.4 - Declaração de cumprimento do art. 27, inciso v da lei federal (não emprega menor).

6.5 – Declaração que a empresa cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

6.5.1- – As microempresas e as empresas de pequeno porte são dispensadas de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem – art. 51, inciso III da Lei Complementar 123/2006 e art. 56, incisos I e II do Decreto nº. 9.579/2018.

6.5.2- - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita através da apresentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial. A referida certidão deverá ser emitida dentro de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame.

6.6 – As empresas deverão apresentar documentação em cópias autenticadas ou em xerox, acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E JULGAMENTO

- 7.1** - Para aceitação da proposta a comissão considerará as características dos itens ofertado e sua conformidade com as especificações do aviso de dispensa. Para julgamento e classificação das propostas será considerado o vencedor a licitante que apresentar menor preço GLOBAL.
- 7.2** – A empresa cuja proposta for classificada será convocada a apresentar a documentação constante do item 5, respeitando o prazo presente na comunicação da convocação.
- 7.3** – A empresa convocada, em caso de inobediência do prazo ou da não apresentação de algum dos documentos exigidos, terá sua proposta desclassificada. Em seguida, as empresas constantes da ordem de classificação das propostas serão convocadas para apresentação da documentação até que ocorra a efetiva contratação.
- 7.4** – Os documentos enviados por via postal através da empresa de correios e telégrafos (ECT) e transportadoras, serão considerados entregues dentro do prazo se, ao serem recebidos, for verificada que a postagem se deu no prazo fixado no item 5.

7- DO CONTRATO

7.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato.

8 – FORMA DE PAGAMENTO:

- 8.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), assinatura do contrato e assinatura dos empenhos e aprovação do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
- 8.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.
- 8.3 – Se a regularidade fiscal do vencedor tiver validade expirada anteriormente a celebração do contrato fica a empresa vencedora obrigada a apresentar, no ato de sua assinatura, nova documentação em substituição a vencida

Oratórios, 14 de outubro de 2024.

Jabsom Francisco Teixeira
Agente de Contratações



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Equipe de Apoio:

Sablina Pires de Castro

1º Membro

Douglas Vinícios Apolinário

2º Membro

Cleide Aparecida Felício

3º Membro

Gleyson dos Reis Soares

4º Membro



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2024

MODALIDADE - DISPENSA Nº 010/2024

1. Objeto

Este Termo de Referência visa à aquisição do medicamento Nintedanibe 150 mg, conforme determinação judicial, processo nº 5003223-85.2024.8.13.0521, que prescreve o tratamento de José Maria Irias, paciente diagnosticado com fibrose pulmonar idiopática. A compra será realizada conforme o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e seguirá o processo de disputa conforme a IN 67/2021.

2. Justificativa da Aquisição

A necessidade da aquisição do medicamento se justifica pela decisão judicial, que obriga o Município a fornecer o Nintedanibe 150 mg ao paciente José Maria Irias, cujo tratamento é essencial para controlar a fibrose pulmonar idiopática. A condição de saúde do paciente é grave e requer o uso contínuo do medicamento, sob o risco de complicações que podem comprometer a vida do paciente. O medicamento não está disponível na rede pública de saúde.

3. Descrição do Objeto

O objeto desta contratação é a aquisição do medicamento **Nintedanibe 150 mg (denominação comercial: Ofev ou equivalente)***, conforme as especificações abaixo:

- Quantidade: 180 cápsulas (3 caixas)



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Uso: Tratamento de fibrose pulmonar idiopática
- Condição de entrega: O medicamento deverá ser entregue em embalagens originais, com prazo de validade mínimo de 12 meses.

4. Fundamentação Legal

A contratação será realizada com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços até determinado valor. A escolha do fornecedor será feita com base na disputa conforme a Instrução Normativa nº 67/2021.

5. Especificações Técnicas

O medicamento Nintedanibe 150 mg deverá atender as seguintes especificações:

- Princípio ativo: Nintedanibe 150 mg
- Forma farmacêutica: Cápsulas
- Quantidade: 180 cápsulas (3 caixas)
- Indicação: Tratamento de fibrose pulmonar idiopática
- Embalagem: Original, com informações de lote e validade claramente indicadas.

6. Pesquisa de Preços e Estimativa

Foi realizada uma pesquisa de mercado para estimar o valor do medicamento, conforme os orçamentos recebidos:

- Síta Farma
- Medicamento: Ofev (Nintedanibe 150 mg)
- Quantidade: 180 cápsulas (3 caixas)



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Valor total: R\$ 36.270,00
- Prazo de entrega: 20 dias úteis

- Drogaria Mundial
 - Medicamento: Nidhi-Esilato de Nintedanibe 150 mg
 - Quantidade: 180 cápsulas (3 caixas)
 - Valor total: R\$ 47.700,00
 - Prazo de entrega: 5 a 7 dias úteis

- Imphar
 - Medicamento: Ofev (Nintedanibe 150 mg)
 - Quantidade: 60 cápsulas (1 caixa)
 - Valor total: R\$ 15.990,00
 - Prazo de entrega: 20 dias úteis

7. Critério de Escolha

Será realizada uma disputa de preços entre os fornecedores interessados, conforme determina a IN 67/2021, com base no menor preço, respeitando os parâmetros técnicos e os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência. A proposta vencedora será a que oferecer o menor preço, com atendimento adequado às especificações do objeto e às exigências legais.

8. Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da aquisição correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Classificação Orçamentária: 3.1.90.91.00.2.02.00.28.846.0000.9.0002

- Valor Estimado: R\$ 47.700,00

9. Prazo de Entrega

O fornecedor vencedor deverá entregar o medicamento no prazo estipulado na sua proposta, não ultrapassando o prazo máximo estabelecido em contrato. A entrega será realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Oratórios.

10. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, em até 30 dias após a entrega e conferência dos medicamentos.

11. Disposições Finais

Este Termo de Referência é parte integrante do processo de contratação e deve ser rigorosamente seguido para garantir a transparência e a legalidade da aquisição.

Oratórios, 14 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

Elias de Paula Andrade

Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Oratórios



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2024
MODALIDADE - DISPENSA Nº 010/2024

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO

TELEFONE / FAX

DADOS BANCÁRIOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

Valor Total: R\$ _____ ().

Prazo de Validade da Proposta

Não inferior a 30 dias

Condições de Pagamento

Prazo e Local de Entrega:

Local, data e assinatura



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2024
MODALIDADE - DISPENSA Nº 010/2024**

DECLARAÇÃO– RESERVA DE CARGOS PARA DEFICIENTES

DECLARA para fins de participação no Dispensa nº 010/2024, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Oratórios/MG, _____de _____de 2024.

Empresa

CNPJ



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII

Obs: Assinatura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2024

MODALIDADE - DISPENSA Nº 010/2024

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.

DECLARA para fins de participação no Dispensa nº. 010/2024, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no inciso IV, art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Oratórios/MG, de de 2024.

Empresa

CNPJ

Obs: Assinatura



PREFEITURA MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2024
MODALIDADE - DISPENSA Nº 010/2024

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº
..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador
(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF
nº , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXII do art. 7
da Lei Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre:

RESSALVA:

- () não emprega menor de dezesseis anos.
- () emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Data:/ /2024.

Representante legal da empresa

CPF nº

(**OBS:** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)